



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.024 |

Segunda-feira | 05 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 105/2023

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 011/2023 no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 011/2023

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

CNPJ do Contratado (a): 05.340.639/0001-30

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.024 |

Segunda-feira | 05 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 05 de junho de 2023.

VER. AIRTON ANTONIO SCHWANTES
PRESIDENTE